

Resposta do Governo do Reino Unido ao Relatório da Fase 2 do Inquérito à Torre Grenfell

Índice

Sumário Executivo da Resposta Governamental Completa à Fase 2 do Inquérito à Torre Grenfell	2
Introdução e antecedentes	2
Resposta do Governo do Reino Unido ao Relatório da Fase 2 do Inquérito à Torre Grenfell	3
Capítulo 1: resposta do Governo do Reino Unido às recomendações do relatório do Inquérito à Torre Grenfell, fase 2	9
Declaração do Vice-Primeiro-Ministro ao Parlamento sobre a resposta do Governo ao relatório final do Inquérito à Torre Grenfell	34

Sumário Executivo da Resposta Governamental Completa à Fase 2 do Inquérito à Torre Grenfell

Introdução e antecedentes

1. A terrível tragédia na Torre Grenfell foi o pior incêndio residencial na Grã-Bretanha desde a Segunda Guerra Mundial. Nas primeiras horas do dia 14 de junho de 2017, deflagrou um incêndio na cozinha do Apartamento 16 da Torre Grenfell, um edifício residencial de grande altura em Londres Ocidental. O incêndio, que deveria ter ficado contido no Apartamento 16, propagou-se para o revestimento exterior do edifício e alastrou-se rapidamente pela fachada. Em poucas horas, o incêndio envolveu quase todo o edifício. 72 vidas inocentes foram perdidas em consequência da tragédia, das quais 18 eram crianças.
2. O Inquérito do Torre Grenfell foi formalmente estabelecido ao abrigo da Lei de Inquéritos de 2005, tendo sido nomeado Sir Martin Moore-Bick como Presidente. O Inquérito foi estabelecido para investigar as circunstâncias que envolveram a tragédia, incluindo a causa e a origem do incêndio na Torre Grenfell em 14 de junho de 2017, os meios pelos quais o fogo foi capaz de se propagar por todo o edifício e como o edifício chegou a uma condição que permitiu que isso acontecesse. Questões relacionadas, como a resposta da Brigada de Incêndio de Londres, o âmbito e a eficácia dos regulamentos de construção e a resposta dos governos central e local ao desastre, também fizeram parte dos Termos de Referência do Inquérito.
3. O relatório da Fase 1 do Inquérito foi publicado em 30 de outubro de 2019. O relatório examinou como o incêndio se iniciou, como ele escapou do apartamento de origem e como o fogo e a fumaça foram capazes de se propagar pelo edifício. O relatório também examinou a resposta dos serviços de emergência na noite do incêndio. O relatório do Inquérito fez 46 recomendações, sendo 15 direcionadas ao governo e 31 para os Serviços de Bombeiros e Resgate ou outros serviços de emergência. O governo acolheu favoravelmente o relatório da Fase 1 e publicou sua resposta em 21 de janeiro de 2020, aceitando, em princípio, todas as recomendações feitas para o governo central. O Ministério do Interior trabalhou em conjunto com o Ministério da Habitação, Comunidades e Governo Local (MHCLG) para implementar as recomendações da Fase 1 do Inquérito dirigidas ao governo, ao mesmo tempo em que apoiava os Serviços de Bombeiros e Resgate para que estes realizassem as recomendações a eles endereçadas.
4. Sir Martin Moore-Bick e sua equipe publicaram o relatório da Fase 2 em 4 de setembro de 2024. Este foi o seu relatório final, concluindo o trabalho do Inquérito.

O relatório examinou as causas subjacentes do desastre, incluindo as decisões tomadas em relação a aspectos críticos do design e construção do sistema de revestimento, os testes e garantia dos produtos de construção, a adequação do regime regulatório e a resposta dos governos central e local. O relatório também abrangeu evidências relacionadas com os inquéritos. O Inquérito fez 58 recomendações, sendo 37 direcionadas ao governo e 21 direcionadas a outros organismos e instituições.

Resposta do Governo do Reino Unido ao Relatório da Fase 2 do Inquérito à Torre Grenfell

5. O governo aceita todos os achados do Inquérito e os problemas que devem ser corrigidos, conforme destacado pelas recomendações. O governo está comprometido em apresentar uma resposta robusta a todas as recomendações. Esta é a razão pela qual 49 das recomendações estão sendo aceitas integralmente pelo governo e outras organizações responsáveis. Quanto aos 9 restantes, que são todos direcionados ao governo, o governo os aceita em princípio e esclarece em sua resposta como irá implementá-los. Isso não diminui o compromisso acima mencionado, mas o governo deve garantir que alcança os melhores resultados para o público quando uma recomendação requer maior consideração, como no caso de uma consulta pública.
6. Reformas significativas foram realizadas desde 2017 para abordar as falhas de segurança mais urgentes e prementes identificadas em resposta à tragédia da Torre Grenfell, abrangendo segurança de edificações, segurança contra incêndio e regulação, remediação, habitação social, resiliência e resposta a emergências. Isso inclui o Plano de Aceleração de Remediação do governo, que foi anunciado em dezembro de 2024 e estabelece a abordagem do governo para enfrentar o revestimento inseguro em edifícios na Inglaterra, incluindo a rápida correção de edificações, a identificação de prédios remanescentes em risco e a garantia de que os residentes sejam apoiados durante o processo de remediação. Em um esforço conjunto entre as Casas Parlamentares, o Parlamento também aprovou a Lei de Segurança de Edificações em 2022. Esta legislação introduziu reformas que conferem a residentes e proprietários mais direitos, poderes e proteções para tornar as casas mais seguras.
7. Este governo garantirá que essas mudanças sejam implementadas de forma eficaz e está comprometido em ir ainda mais além para promover uma mudança geracional na segurança e qualidade da habitação para todos. Esta resposta não só aborda cada uma das 58 recomendações do Inquérito, mas também estabelece uma visão de longo prazo para continuar reconstruindo a confiança

das pessoas nos sistemas de segurança de edificações e contra incêndios, além de promover melhores resultados para os residentes em todo o país. Conforme estabelecido ao longo desta resposta, o governo implementará uma série de reformas ambiciosas para alcançar este objetivo.

8. Em primeiro lugar, os residentes devem estar no centro dos sistemas que projetam, constroem e mantêm os edifícios. Os residentes devem sempre ser tratados com dignidade, ter acesso a reparação quando algo der errado e ter suas opiniões devidamente ouvidas. O novo Padrão de Transparência, Influência e Responsabilidade do Regulador de Habitação Social criará requisitos que garantirão que todos os residentes de habitação social sejam tratados com justiça e respeito e tenham voz junto ao seu senhorio. O governo está expandindo o programa de treinamento para residentes de *Quatro Milhões de Casas* e levando adiante a campanha de comunicação " *Resolver as Coisas* ", que apoiam os residentes a compreender e exercer melhor seus direitos. Estamos expandindo o Painel de Residentes de Habitação Social, que permite que os residentes influenciem as políticas governamentais para melhorar a habitação social. Também nos comprometemos a explorar reformas adicionais para promover uma mudança sistêmica na forma como as vozes de todos os residentes são ouvidas e efetivamente consideradas.
9. Hoje, publicamos um livro verde sobre produtos de construção [[Construction Products Reform Green Paper](#)], que estabelece nossas propostas para uma reforma abrangente do setor de produtos de construção, o regime regulatório que o governa e as instituições que devem cumprir suas responsabilidades na garantia de produtos seguros que possam ser utilizados com segurança. Estas propostas abordam as falhas sistêmicas que contribuíram para a tragédia da Torre Grenfell e estabelecem o caminho para concretizar nossa ambição de garantir que os produtos de construção sejam seguros e utilizados com segurança, tanto no presente quanto nas próximas décadas. Nossas propostas incluem mudanças no licenciamento dos Organismos de Avaliação de Conformidade; relatórios de dados obrigatórios; reformas para criar maior responsabilização para fabricantes e distribuidores; estabelecimento de uma Biblioteca de Construção; expansão dos poderes de vigilância do regulador nacional e aprimoramento do marco regulatório para produtos. A publicação do livro verde marca o início de uma consulta formal e de um período de engajamento ativo para garantir que os detalhes das reformas propostas sejam elaborados corretamente. A publicação de hoje representa um passo significativo para iniciar a mudança geracional urgentemente necessária no setor de produtos de construção.

10. Comprometemo-nos a reformar nosso regime regulatório para que não haja dúvidas sobre os padrões esperados, quem é responsável por implementá-los e como podem ser avaliados com precisão. Em colaboração com o Regulador de Segurança de Edificações, realizamos uma revisão inicial da definição de um edifício de alto risco e apresentaremos os planos para sua revisão contínua no verão de 2025. Em dezembro de 2024, anunciamos uma revisão fundamental dos Documentos Aprovados, com foco em como são produzidos, atualizados e comunicados. O Regulador de Segurança de Edificações também colocará o Documento Aprovado B em revisão contínua, independentemente das melhorias implementadas desde 2017. O Regulador de Segurança de Edificações lançará uma consulta sobre alterações adicionais no outono de 2025. Adicionalmente, estamos trabalhando para garantir que medidas adequadas estejam em vigor para acessar e manter regularmente as válvulas de isolamento de tubulações e assegurar que possam ser utilizadas em situações de emergência. Nos próximos meses, legislaremos para exigir que os senhorios sociais realizem verificações rigorosas e regulares de segurança elétrica, e para introduzir os regulamentos necessários para implementar a Lei Awaab no setor de arrendamento social, através de uma abordagem faseada a partir de outubro de 2025. Consultaremos sobre a introdução de um novo Padrão de Habitações Dignas e padrões mínimos de eficiência energética (MEES).
11. Estamos tomando medidas decisivas para criar uma força de trabalho próspera, profissional e qualificada. Direcionaremos o Regulador de Habitação Social para estabelecer padrões de competência e conduta do pessoal. Estabeleceremos um painel independente para considerar como abordar conflitos e interesses comerciais no controle de edificações, bem como avaliar se é necessária uma mudança no modelo de entrega de decisões de controle de construção. Adicionalmente, estamos envolvendo um painel de especialistas e acadêmicos para considerar como melhor alcançar a reforma necessária para garantir que os engenheiros de incêndio desempenhem seu papel na promoção da segurança no design e na execução. Planejamos apresentar como faremos isso no outono de 2025. Paralelamente a isso, legislaremos para tornar obrigatório que os avaliadores de risco de incêndio tenham sua competência para desempenhar esse papel crítico verificada independentemente por um organismo de certificação acreditado pela UKAS. Consultaremos sobre as funções mais adequadas que um Colégio de Bombeiros e Resgate poderia desempenhar e como poderia ser estruturado e implementado. Introduziremos novos requisitos para projetistas principais e trabalharemos com o setor para considerar como um sistema de licenciamento para empreiteiros principais em edifícios de alto risco pode funcionar da melhor maneira.

12. Introduziremos reformas que estabeleçam mecanismos mais claros de responsabilização, para que os residentes nunca sejam deixados para suportar as consequências de condutas inadequadas. Todas as funções relacionadas a incêndios serão transferidas do Ministério do Interior para o MHCLG, onde serão colocadas sob a mesma localização que as funções de segurança de edificações e resposta a emergências, sob a responsabilidade de um único Secretário de Estado. Esta mudança proporcionará uma abordagem mais coerente dentro do governo. Também aceitamos a intenção da recomendação do Inquérito de reunir as funções relacionadas à indústria da construção sob um único regulador. O regulador único entregará as funções especificadas no relatório com duas exceções. Não acreditamos que seja apropriado que o regulador único realize testes e certificação de produtos de construção ou emita certificados de conformidade, pois isso criaria um novo conflito de interesses dentro do regulador. Em vez disso, fortaleceremos a supervisão dos Organismos de Avaliação de Conformidade através de reformas no regime de produtos de construção. Iremos além da recomendação do Inquérito ao realizar uma consulta sobre o fortalecimento da investigação de incidentes graves de segurança de edificações.
13. O novo regime regulatório que busca aumentar a transparência e fortalecer a responsabilização no setor de habitação social está ajudando a abordar situações em que os senhorios não estão cumprindo os resultados estabelecidos pelos padrões do Regulador de Habitação Social. Fortaleceremos ainda mais o novo regime introduzindo novos requisitos de acesso à informação para provedores privados registrados e estenderemos a Lei de Liberdade de Informação para cobrir as Organizações de Gestão de Inquilinos (TMOs). Realizaremos uma revisão dos arranjos gerais de supervisão das organizações de gestão delegada, incluindo as TMOs, para garantir que haja supervisão e responsabilização efetivas, independentemente de quem preste serviços de gestão habitacional aos inquilinos. Também apresentamos nossos próximos passos sobre ações contra fabricantes de produtos de construção.
14. O governo está comprometido em garantir que as pessoas que serve estejam no centro de tudo o que seus ministros e funcionários fazem. O governo aceita em princípio que é necessário haver um sistema mais robusto para fiscalizar a implementação das recomendações que recebe. Em conjunto com os Relatórios de Prevenção de Morte publicados pelos Tribunais e os relatórios dos Comitês Parlamentares, estabeleceremos um registro acessível publicamente de todas as recomendações feitas por inquéritos públicos desde 2024. Garantiremos que isso se torne uma prática padrão para todos os relatórios de inquéritos públicos futuros e consideraremos estabelecer esse requisito de manutenção de um registro em base estatutária. Os relatórios de progresso para fornecer uma atualização sobre

cada recomendação do Inquérito da Torre Grenfell serão publicados no GOV.UK a partir de junho de 2025, trimestralmente. O Primeiro-Ministro comprometeu-se a implementar uma 'Lei Hillsborough' para estabelecer um dever legal de franqueza para servidores públicos e autoridades, garantindo a divulgação da verdade e prevenindo quaisquer tentativas de acobertamento. Estamos também revisando cuidadosamente as conclusões do Inquérito sobre como o atual Ministério da Habitação, Comunidades e Governo Local opera como departamento, tanto em termos de processos quanto de comportamentos. Continuamos a focar na importância da gestão eficaz de riscos e garantindo que exista uma política abrangente de denúncias. Além disso, apresentamos nossa visão para um relacionamento próximo de trabalho entre o governo e a indústria para identificar e promover reformas ponderadas em ritmo acelerado.

15. Esta resposta estabelece como o governo fortalecerá a resiliência do nosso país e aumentará a preparação contra uma variedade de riscos. Esta resposta inclui o trabalho em andamento como parte da revisão de resiliência do Chanceler do Ducado de Lancaster; a revisão de legislação e orientações para garantir clareza sobre o que se espera dos parceiros locais e do governo nacional antes, durante e após uma resposta; e o trabalho com equipes locais antes e durante a resposta e recuperação para apoiar as comunidades. Confirmamos o financiamento para os Fóruns de Resiliência Local para 2025 a 2026 e nos comprometemos a desenvolver processos para compreender melhor seu desempenho, capacidade e capacidade. Publicaremos os Padrões Nacionais Ocupacionais Revisados de Resiliência e Emergência em abril de 2025.
16. Estamos trabalhando para aprimorar os planos de evacuação. Posteriormente em 2025, apresentaremos nova legislação secundária sobre planos pessoais de evacuação de emergência residencial (RPEEPs), que incluirá a obrigatoriedade de planos de evacuação em nível de edifício para todos os edifícios residenciais de grande altura e para aqueles edifícios residenciais de altura média com um plano de evacuação simultânea em vigor. As orientações estatutárias foram atualizadas para prover Sistemas de Alerta de Evacuação em todos os novos blocos de apartamentos com mais de 18 metros, permitindo que os serviços de bombeiros e resgate enviem um sinal de evacuação para todo ou parte selecionada do edifício por meio de sirenes ou dispositivos similares. O governo também está levando adiante um programa de modernização e reforma dos serviços de bombeiros e resgate. Trabalhando com parceiros do setor, este programa estabelecerá uma visão de longo prazo para o setor; proporcionará melhorias nos padrões e profissionalismo; criará condições para uma cultura positiva e inclusiva; otimizará a produtividade e eficiência; e proverá um quadro de liderança resiliente e bem treinado.

17. Estamos comprometidos em promover uma mudança significativa o mais rapidamente possível. Considerando a magnitude das mudanças adicionais necessárias, incluindo as de natureza legislativa, pretendemos implementar essas reformas adicionais utilizando uma abordagem em três fases ao longo desta legislatura, reunindo as recomendações direcionadas ao governo e nossas reformas mais amplas em pacotes coerentes. Essas reformas também formarão uma parte central de nossa próxima estratégia habitacional. A primeira fase da nossa abordagem se concentrará em garantir que implementemos efetivamente nosso atual programa de reforma e mudança regulatória entre agora e 2026. Durante a segunda fase (2026 a 2028), desenvolveremos nossas propostas para implementar as recomendações do Inquérito e nossas reformas mais amplas, inclusive mediante a apresentação de legislação quando o tempo parlamentar permitir. A partir de 2028, concentraremos nossos esforços na implementação das reformas que terão sido introduzidas. A colaboração próxima com todos os nossos parceiros de implementação será vital em cada etapa.
18. Comprometemo-nos a realizar este trabalho e instalar uma mudança significativa e de longo prazo em tributo às 72 vidas perdidas e àqueles que foram para sempre transformados. Esta é nossa responsabilidade como um governo de serviço.

Capítulo 1: resposta do Governo do Reino Unido às recomendações do relatório do Inquérito à Torre Grenfell, fase 2

19. O governo aceita todas as conclusões do Inquérito e os problemas que devem ser corrigidos, conforme salientado pelas recomendações. O governo está empenhado em apresentar uma resposta robusta a todas as recomendações. Este é o motivo pelo qual 49 das recomendações estão a ser aceites integralmente pelo governo e outras organizações responsáveis.
20. Quanto às 9 restantes recomendações, todas direcionadas ao governo, aceitamos as mesmas, em princípio, e esclarecemos nas nossas respostas como iremos implementá-las. Isto não diminui o compromisso acima mencionado, mas devemos garantir que alcançamos os melhores resultados para o público quando uma recomendação requer maior consideração, como, por exemplo, através de uma consulta.
21. As respostas diretas do governo às recomendações são apresentadas a seguir, fazendo uso dos números dos parágrafos do relatório.

Recomendação 1: que o governo reúna, com um regulador único, todas as funções relacionadas com a indústria da construção às quais nos referimos. (113.6)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

O regulador único facultará as funções especificadas no relatório com duas exceções. Não consideramos ser adequado que o regulador único realize testes e certificação de produtos de construção ou emita certificados de conformidade, pois isso criaria um novo conflito de interesses no âmbito do regulador. Em vez disso, fortaleceremos a supervisão dos Organismos de Avaliação de Conformidade através de reformas no regime de produtos de construção.

A implementação terá início imediatamente, começando com trabalho para apoiar o regime regulamentar existente, como uma base para se progredir face a uma maior consolidação. Estamos no processo de publicação de um livro verde de produtos de construção, juntamente com esta resposta, que estabelece as nossas propostas de reforma do regime regulamentar dos produtos de construção e que servirá de base à implementação desta recomendação.

Publicaremos, ainda este ano, um Prospeto de Reforma Regulamentar e uma consulta sobre a intenção do regulador único, antes de apresentar a legislação necessária para o efeito no Parlamento.

Iremos para além da recomendação do Inquérito, através da realização de uma consulta sobre o reforço da investigação de incidentes graves de segurança em edifícios. Analisaremos todas as opções para ir mais longe e garantir que os incidentes graves são investigados de forma rápida e transparente, incluindo uma organização independente que forneça pontos de vista, provas e contestações adicionais.

Recomendação 2: que a definição de "edifício de risco acrescido" para efeitos da lei de segurança dos edifícios (Building Safety Act) seja revista com urgência. (113.7)

O governo aceita esta recomendação.

O regulador de segurança dos edifícios (Building Safety Regulator) levou a cabo uma análise inicial da definição de "edifício de risco acrescido". No verão de 2025, serão estabelecidos planos para uma análise contínua, que ajudará a reforçar o sistema do edifício, a tranquilizar os residentes e a verificar se a lista de edifícios sujeitos à supervisão regulamentar reforçada e aos requisitos do regime de risco acrescido deve ser alterada de alguma forma.

Recomendação 3: que o governo atribua a responsabilidade pelas funções relacionadas com a segurança contra incêndios, atualmente exercida pelo Ministério da Habitação, Comunidades e Administração Local (MHCLG), pelo Ministério do Interior (Home Office) e pelo Departamento de Empresas e Comércio (Department for Business and Trade) a um departamento gerido por um único ministro (Secretary of State). (113.8)

O governo aceita esta recomendação.

As funções relacionadas com segurança contra incêndios deixarão de estar sob a alçada do Ministério do Interior e passarão para o Ministério da Habitação, Comunidades e Administração Local. O regulador nacional para produtos de construção (National Regulator for Construction Products) do Departamento de Empresas e Comércio já responde perante o ministro do Ministério da Habitação, Comunidades e Administração Local, e continuaremos a visar a consolidação no contexto das recomendações mais amplas do relatório sobre a reforma institucional.

Recomendação 4: que o ministro nomeie um conselheiro principal em matéria de Construção (Chief Construction Adviser) com orçamento e pessoal suficiente para aconselhar sobre todos os assuntos que afetam a indústria da construção, incluindo:

- a) monitorizar todos os aspetos do trabalho do departamento relacionado com a legislação relativa à construção (Building Regulations) e às orientações vinculativas;**
- b) aconselhar o ministro, quando solicitado; e**
- c) assinalar ao ministro quaisquer questões que afetem a legislação relativa à construção e as orientações vinculativas ou questões que afetem a indústria da construção de um modo mais geral e de que o governo deva ter conhecimento. (113.9)**

O governo aceita esta recomendação.

Nomearemos um conselheiro principal em matéria de Construção para aconselhar o ministro, para monitorizar o trabalho do departamento relacionado com a legislação relativa à construção, com as orientações vinculativas e com a indústria da construção em geral, bem como para reunir a indústria e responsabilizá-la a fim de ajudar a conceber e executar os avanços que temos de alcançar juntos para realizar reformas efetivas e mudanças na cultura existente. O conselheiro principal em matéria de Construção dará igualmente um contributo direto e solicitará o envolvimento da indústria na conceção e implementação do regulador único.

Recomendação 5: que as orientações vinculativas, em geral, e o Documento Aprovado B (Approved Document B), em particular, sejam revistos em conformidade e que seja publicada uma versão revista, o mais rapidamente possível. (113.11)

O governo aceita esta recomendação.

O regulador de segurança dos edifícios está a analisar de que forma as orientações vinculativas, atualmente sob a forma de documentos aprovados, podem ser mais bem estruturadas, atualizadas e apresentadas para fornecerem orientações precisas, atualizadas e coerentes que ajudem os desenhadores de projetos a cumprir a legislação relativa à construção. As conclusões intercalares serão publicadas até ao verão de 2025 e, em 2026, será publicada uma lista integral de recomendações.

As orientações do Documento Aprovado B foram atualizadas várias vezes desde 2017 para fins de clareza e de melhoria das normas de segurança contra incêndios. O governo envidou esforços para manter o Documento Aprovado B em revisão contínua e o regulador de segurança dos edifícios fará uma consulta sobre alterações adicionais no outono de 2025.

Recomendação 6: que a versão revista das orientações contenha uma advertência clara em cada secção de que os requisitos legais estão incluídos na

legislação relativa à construção e de que o cumprimento das orientações não equivale necessariamente ao cumprimento da legislação referida. (113.12)

O governo aceita esta recomendação.

Esta será abordada através da resposta à recomendação 5.

Recomendação 7: os novos materiais e métodos de construção e a prática de aplicar um novo revestimento ao revestimento descontínuo de fachada em edifícios existentes tornam a existência de uma compartimentação eficaz um pressuposto questionável e recomendamos que sejam alvo de nova consideração no momento de revisão do Documento Aprovado B. (113.13)

O governo aceita esta recomendação.

Esta será abordada através da resposta à recomendação 5.

Recomendação 8: o cálculo da velocidade provável de propagação do fogo e do tempo necessário para evacuação, incluindo a evacuação de pessoas com deficiências físicas ou mentais, são matérias para um engenheiro qualificado em segurança contra incêndios. Não consideramos útil tentar incluir no Documento Aprovado B uma indicação do que seria aceitável já que cada edifício é diferente, mas recomendamos que as orientações assinalem a necessidade de efetuar um cálculo desse tipo. (113.13)

O governo aceita esta recomendação.

Abordaremos esta recomendação através da revisão contínua do Documento Aprovado B, levada a cabo pelo regulador de segurança dos edifícios. A revisão e o envolvimento da indústria irão explorar formas de atualizar o Documento Aprovado B a fim de proporcionar orientações adicionais sobre a propagação do fogo no exterior, auxiliando os designers de projetos a ter em consideração a propagação do fogo através da parede exterior.

Recomendação 9: que, na medida do possível, os membros dos organismos consultivos sobre as alterações às orientações vinculativas devem incluir representantes da comunidade académica bem como indivíduos com experiência prática na indústria (incluindo engenheiros de segurança contra incêndios), selecionados pela sua experiência e competências, e devem incluir também indivíduos que não tenham participado em organismos semelhantes no passado. (113.14)

O governo aceita esta recomendação.

Somos da opinião que um conjunto diversificado de representantes, incluindo da comunidade académica e profissional, deve ser incluído como membros dos organismos consultivos sobre as alterações às orientações vinculativas.

A lei de segurança dos edifícios de 2022 (Building Safety Act 2022) instituída pelo comité consultivo em matéria de construção (Building Advisory Committee, BAC) que, por sua vez, é apoiado por grupos temáticos de trabalho como o grupo de trabalho de segurança contra incêndios do Documento Aprovado B (Fire Safety Working Group). Estes têm uma representação significativa de académicos e profissionais. A filiação e a gama de competências disponíveis através do BAC serão consideradas na revisão das orientações vinculativas.

Recomendação 10: que seja obrigatório que uma estratégia de segurança contra incêndios apresentada por um engenheiro registado em segurança contra incêndios seja submetida com requerimentos de controlo de construção (porta de acesso, "Gateway" 2) para a construção ou renovação de qualquer edifício de risco acrescido e que seja revista e submetida novamente na fase de conclusão (Gateway 3). Essa estratégia tem de ter em consideração as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo o tempo adicional que podem precisar para abandonar o edifício ou chegar a um local seguro no mesmo bem como instalações adicionais necessárias para garantir a sua segurança. (113.15)

O governo aceita esta recomendação.

Os requerimentos de controlo de edifícios já exigem uma estratégia de segurança contra incêndios no âmbito da construção ou de obras significativas em edifícios de risco acrescido. O regulador de segurança dos edifícios analisará como tornar mais claras as orientações atuais sobre o que é necessário para os requerentes.

A inscrição da profissão de engenharia de segurança contra incêndios é abordada na resposta à recomendação 15.

Recomendação 11: avaliar se um sistema de parede exterior pode servir de apoio a uma estratégia de evacuação específica é difícil porque as informações necessárias nem sempre estão disponíveis. Por conseguinte, recomendamos que sejam tomadas medidas em conjunto com a comunidade académica e profissional no sentido de desenvolver novos métodos de ensaio que forneçam as informações necessárias para que tais avaliações sejam realizadas de forma fiável. (113.17)

O governo aceita esta recomendação.

Trabalharemos com a comunidade académica e profissional para responder a esta recomendação através da revisão contínua do Documento Aprovado B conduzida pelo regulador de segurança dos edifícios que terá em conta quaisquer alterações necessárias às orientações em matéria de paredes exteriores. A investigação nesta área servirá de base para qualquer evolução futura das alterações ou para a introdução de novos métodos de ensaio; e o governo recorrerá à indústria da construção para demonstrar que os métodos de ensaio utilizados são eficientes e dão uma indicação genuína do comportamento provável de um sistema de parede exterior, em caso de incêndio.

Recomendação 12: a norma BS 9414 deve ser abordada com cautela e recomendamos que o governo clarifique que esta não deve ser utilizada em substituição da avaliação por parte de um engenheiro qualificado em segurança contra incêndios. (113.18)

O governo aceita esta recomendação.

Esta será abordada através da resposta à recomendação 5.

Recomendação 13: que o regulador da indústria da construção deve ser responsável pela avaliação da conformidade dos produtos de construção com os requisitos da legislação, orientações vinculativas e normas da indústria bem como pela emissão de certificados, consoante o caso. Prevemos que esses certificados se tornem predominantes no mercado. (113.22)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Publicámos um livro verde de produtos de construção, juntamente com a resposta ao Inquérito, que aborda esta recomendação de forma mais eficaz, já que será considerado como parte da reforma de todo o sistema.

Isto é necessário no domínio institucional e regulamentar dos produtos de construção para responder aos problemas enraizados do regime atual. O livro verde estabelece uma ampla gama de medidas, incluindo novas obrigações para os envolvidos de forma substancial nos processos de ensaio, certificação e garantia dos produtos de construção.

Estas medidas abrangentes aumentam a fésquia em termos de rigor, consistência, transparência e confiança, com o objetivo geral de assegurar produtos seguros e a utilização segura dos produtos.

Recomendação 14:

- a) **que sejam incluídas cópias nos certificados de todos os resultados dos ensaios como comprovativos de qualquer certificado emitido pelo regulador da indústria da construção;**
- b) **que os fabricantes sejam obrigados a fornecer ao regulador da indústria da construção o histórico integral dos ensaios dos produtos ou materiais a que se refere o certificado e a informar o regulador de quaisquer circunstâncias significativas que possam afetar o seu desempenho; e**
- c) **que os fabricantes sejam obrigados por lei a facultar cópias, a pedido, de todos os resultados dos ensaios que sirvam de base às alegações feitas em relação aos seus produtos sobre o desempenho em reação ao fogo.**
(113.23)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Quaisquer alegações sobre o desempenho de um produto, incluindo declarações sobre a sua aptidão para a utilização em determinadas situações, devem ser claras, honestas e comprovadas. Os resultados dos ensaios aceites aquando da colocação de um produto no mercado devem ser acessíveis e gratuitos para quem seleciona e utiliza o produto. Adicionalmente, o regulador nacional deve ter poderes para ordenar a divulgação de quaisquer informações relacionadas com o processo de ensaio que considere necessárias para se certificar que um produto está em conformidade com a legislação.

Publicámos um livro verde de produtos de construção, juntamente com a resposta ao Inquérito, que propõe medidas abrangentes para uma reforma de todo o sistema, incluindo medidas para abordar o ensaio de produtos e a avaliação da conformidade.

Recomendação 15: que a profissão de engenheiro de segurança contra incêndios seja reconhecida e protegida pela lei e que seja criado um organismo independente para regulamentar a profissão, definir as normas necessárias para a filiação, manter um registo dos membros e regulamentar a sua conduta.
(113.25)

O governo aceita esta recomendação.

Reconhecemos a importância dos engenheiros de segurança contra incêndios para salvaguardar a vida humana e consideraremos como proteger e regulamentar a profissão da forma mais eficaz.

Recomendação 16: que o governo tome medidas urgentes para aumentar o número de vagas em cursos de mestrado de elevada qualidade na área de segurança contra incêndios, acreditados pelo regulador profissional. (113.25)

O governo aceita esta recomendação.

Reconhecemos o valor acrescido de mais mestrados em segurança contra incêndios e analisaremos como aumentar o seu número e níveis de adesão da forma mais eficaz.

Recomendação 17: que o governo reúna um grupo de engenheiros de segurança contra incêndios, que exerçam a profissão ou sejam acadêmicos, e outros profissionais que considere adequados, a fim de apresentarem uma declaração credível dos conhecimentos e competências expectáveis por parte de um engenheiro de segurança contra incêndios. Essa declaração permitiria ainda a outras partes envolvidas da indústria da construção compreender melhor a natureza e a importância do trabalho de um engenheiro de segurança contra incêndios. (113.27)

O governo aceita esta recomendação.

Iremos reunir um painel de acadêmicos e especialistas do setor para examinar o que deve ser esperado de um engenheiro de segurança contra incêndios competente. O painel dará ainda apoio e aconselhamento sobre a implementação de outras recomendações a respeito dos engenheiros de segurança contra incêndios.

Recomendação 18: que o governo, em colaboração com organismos profissionais e do setor, encoraje a criação de cursos sobre engenharia de segurança contra incêndios para profissionais da construção e bombeiros, como parte do seu desenvolvimento profissional contínuo. (113.28)

O governo aceita esta recomendação.

Reconhecemos a importância que os princípios de engenharia de segurança contra incêndios pode ter para estes e outros profissionais. Trabalharemos com organismos profissionais e do setor para analisar como encorajar da melhor forma a criação destes cursos.

Recomendação 19: reconhecemos que quer a ordem dos arquitetos (Architects Registration Board, ARB) quer o instituto dos arquitetos britânicos (Royal Institute of British Architects, RIBA) tomaram medidas, desde o incêndio na Torre Grenfell, para melhorar o ensino e a formação dos arquitetos. Recomendamos que devem rever as alterações já efetuadas para garantir que são suficientes, à luz das nossas conclusões. (113.30)

A ARB e o RIBA aceitam esta recomendação.

O relatório do Inquérito observa que quer o regulador, a ordem dos arquitetos (Architects Registration Board, ARB) e o instituto dos arquitetos britânicos (Royal Institute of British Architects, RIBA) tomaram medidas, desde o incêndio na Torre Grenfell, para melhorar o ensino e a formação dos arquitetos. Ambas as organizações comprometeram-se a rever as alterações já efetuadas para garantir que são suficientes, à luz das conclusões do Inquérito.

Saudamos as medidas já tomadas pela ARB e pelo RIBA e continuaremos a apoiar estas organizações a efetuar alterações adicionais, se necessário.

Recomendação 20: que seja obrigatório que o requerimento de aprovação de controlo de edifícios relativamente à construção e renovação de um edifício de risco acrescido (Gateway 2) seja acompanhado da declaração de um gestor de topo do desenhador de projetos principal, ao abrigo da lei relativa à segurança dos edifícios de 2022, da qual conste que foram tomadas todas as medidas razoáveis para garantir que, na conclusão da construção, o edifício tal como foi desenhado é tão seguro como exigido pela legislação relativa à construção. (113.31)

O governo aceita esta recomendação.

É nossa intenção tornar obrigatória a inclusão dessa declaração nos requerimentos de controlo de edifícios, exigindo que o desenhador de projetos principal confirme que cumpriu os seus deveres. Tal inclui tomar todas as medidas razoáveis para garantir que o projeto está em conformidade com os requisitos pertinentes da legislação relativa à construção.

Iremos ter em consideração se este requisito se deve aplicar a todos os itinerários de controlo de edifícios, e não apenas a edifícios de risco acrescido, em linha com os requisitos dos responsáveis ao abrigo da lei relativa à segurança dos edifícios de 2022.

Recomendação 21: que seja introduzido um regime de concessão de licenças sob a alçada do regulador da indústria da construção para os principais empreiteiros que visem construir ou renovar edifícios de risco acrescido e que seja um requisito legal que qualquer requerimento de aprovação de controlo de edifícios para a construção ou renovação de um edifício de risco acrescido (Gateway 2) seja acompanhado do compromisso pessoal de um administrador ou gestor de topo do empreiteiro principal de envidar esforços razoáveis para garantir que, na conclusão da obra e entrega, o edifício é tão seguro como exigido pela legislação relativa à construção. (113.33)

O governo aceita esta recomendação.

Analisaremos o impacto do novo regime relativo aos responsáveis no que diz respeito a edifícios de risco acrescido, trabalhando com o setor para determinar como podemos avançar mais, incluindo um regime de licenciamento para os empreiteiros principais através do qual possa ser concedida uma licença com base em critérios alinhados com os requisitos dos responsáveis e que poderá ser retirada por incumprimento da legislação.

Recomendação 22: que o governo nomeie um painel independente que considere se é do interesse público que as funções de controlo de edifícios sejam desempenhadas por atores com interesses comerciais no processo. (113.37)

O governo aceita esta recomendação.

Será criado um painel independente para analisar o setor de controlo de edifícios e que irá recomendar que organismos devem desempenhar certas funções, bem como considerar se todas as funções de controlo de edifícios devem ser desempenhadas por uma autoridade nacional.

Recomendação 23: recomendamos que o mesmo painel tenha em consideração se todas as funções de controlo de edifícios devem ser desempenhadas por uma autoridade nacional. (113.38)

O governo aceita esta recomendação.

Consultar recomendação 22.

Recomendação 24: fizemos referência à biblioteca de materiais de revestimento descontínuo de fachada (Cladding Materials Library) criada pela Universidade Queensland, que poderia servir de base como fonte de informação valiosa para designers de projetos em geral. Recomendamos que o regulador da indústria da construção patrocine a criação de uma biblioteca semelhante, por exemplo, como parte de um projeto conjunto com a Universidade de Queensland, para proporcionar aos designers de projetos um recurso sempre acessível. (113.39)

O governo aceita esta recomendação.

Aceitamos a premissa de melhor acesso à informação, recursos e resultados de ensaios através de uma biblioteca de base digital. Em conformidade com o acima exposto, estamos a considerar opções para facilitar o acesso aos dados de ensaios realizados a produtos e materiais bem como informações mais abrangentes sobre segurança contra incêndios e desempenho de reação ao fogo como parte de uma reforma mais alargada em matéria de produtos de construção.

Recomendação 25: que seja um requisito legal que o governo mantenha um registo acessível ao público das recomendações de determinadas comissões, médicos-legistas e inquéritos públicos, além da descrição das medidas tomadas como resposta. Se o governo decidir não aceitar uma recomendação, deve registar os seus motivos. O escrutínio das suas ações deve ser matéria para o Parlamento, perante o qual o governo deveria responder anualmente. (113.40)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Criaremos um registo em GOV.UK de todas as recomendações apresentadas pelos inquéritos públicos desde 2024 e analisaremos se tal deve passar a ser um requisito legal permanente. O governo aceita que o escrutínio das suas ações é matéria para o Parlamento e os ministros comprometem-se a comunicar ao Parlamento os progressos registados na implementação das recomendações dos inquéritos. O governo regista a recomendação da Comissão de Inquéritos Legais da Câmara dos Lordes (House of Lords Statutory Inquiries Committee) de criar uma nova comissão do Parlamento para melhorar o escrutínio sobre a resposta do governo às recomendações dos inquéritos. O sistema judiciário já mantém um registo acessível ao público de relatórios de prevenção de futuras mortes (Prevention of Future Death) elaborados pelos médicos-legistas, e o governo está a colaborar com o médico-legista principal (Chief Coroner) a fim de melhorar a sua transparência e disponibilidade, bem como a responsabilização pelas respostas dadas aos mesmos.

Recomendação 26: que o governo estabeleça um sistema de acreditação obrigatória para certificar a competência dos avaliadores de risco de incêndio, definindo normas de qualificação e desenvolvimento profissional contínuo bem como outras medidas, se necessárias ou apropriadas. Consideramos necessária a obrigatoriedade de um sistema de acreditação a fim de garantir a competência de todas as partes que prestam os seus serviços como avaliadores de risco de incêndio. (133.41)

O governo aceita esta recomendação.

Legislaremos no sentido de tornar requisito obrigatório a competência dos avaliadores de risco de incêndio de desempenharem estas funções essenciais com a verificação independente de um organismo de certificação acreditado pela UKAS (UKAS-accredited Certification Body).

Recomendação 27: não estamos em posição de determinar se é necessária uma maior normalização dos interruptores e chaves de emergência de controlo de incêndios. Por conseguinte, recomendamos que o governo solicite aconselhamento urgente junto do regulador de segurança dos edifícios e do

Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (National Fire Chiefs Council) sobre a natureza e a escala do problema, além da resposta adequada ao mesmo. (113.43)

O governo aceita esta recomendação.

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros está a rever as orientações para o fornecimento de interruptores de emergência de controlo de incêndios para elevadores junto do regulador de segurança dos edifícios para apoiar o parecer sobre a normalização em edifícios. Estão também a inquirir os serviços de segurança contra incêndios e salvamento para definir como as chaves dos elevadores, e o tipo de chave, são distribuídas pelos bombeiros.

Recomendação 28: que todas as transportadoras de gás sejam obrigadas por lei a verificar a acessibilidade de cada válvula [de isolamento do gasoduto] no seu sistema, pelo menos, a cada três anos, e a comunicar os resultados dessa inspeção ao Órgão Executivo para a Saúde e a Segurança (Health and Safety Executive, HSE) como parte do seu exame de casos de segurança do gás. (113.44)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Concordamos com as conclusões do Inquérito de que a acessibilidade e funcionalidade dessas válvulas é fundamental para garantir a saúde e a segurança, ao interromper o fornecimento de gás numa emergência. Embora as inspeções a cada três anos possam ser adequadas, podem existir outras situações em que as inspeções deveriam ser mais frequentes ou realizadas em intervalos mais longos.

Para sustentar esta premissa, o Órgão Executivo para a Saúde e a Segurança (HSE) mantém contactos com as principais partes interessadas a fim de a definir e compreender de forma exaustiva;

- abordagens à integridade do sistema atual, com alterações às disposições do operador desde a tragédia de Grenfell;
- as inter-relações entre os operadores de redes de gás, proprietários dos edifícios/pessoas responsáveis/latifundiários para compreender os desafios encontrados quando são identificados problemas nas válvulas de isolamento dos gasodutos e vias de resolução.

Utilizando esta investigação baseada em provas, o HSE poderá desenvolver opções iniciais até março de 2025, com um calendário proposto para avançar com uma opção preferida.

Recomendação 29: que o governo estabeleça imediatamente [uma faculdade independente de segurança contra incêndios e salvamento - College of Fire and Rescue] com recursos suficientes para que possa prestar os serviços seguintes a nível nacional:

- a) formação prática a todos os níveis complementar à ministrada pelos serviços individuais de segurança contra incêndios e salvamento;**
- b) educação sob a forma de palestras e seminários sobre diversos aspetos do trabalho dos serviços de segurança contra incêndios e salvamento, com o objetivo de partilhar experiências e promover boas práticas;**
- c) investigação em matérias que possam afetar o trabalho dos serviços de segurança contra incêndios e salvamento, incluindo grandes incêndios;**
- d) desenvolvimento de equipamento, políticas e procedimentos adequados para garantir a eficácia dos serviços de segurança contra incêndios e salvamento a nível nacional bem como a segurança dos bombeiros e do público;**
- e) definir e manter normas nacionais de competências de direção para chefias superiores, incluindo diretores de salas de comando, e disponibilizar formação de gestão para, e avaliação regular de, quadros superiores tendo por referência essas normas. (113.51)**

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Reconhecemos a importância de garantir que os serviços de segurança contra incêndios e salvamento têm a formação adequada e que lhes sejam exigidos continuamente padrões elevados. A criação de uma faculdade também foi alvo de recomendação no relatório Spotlight do Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros de 2023 (HMICFRS' 2023 spotlight report) sobre valores e cultura nos serviços de segurança contra incêndios e salvamento como forma de responder aos desafios nestas áreas.

Criar uma faculdade exigirá legislação primária e uma consulta é o primeiro passo necessário. A partir do verão de 2025, realizaremos uma consulta sobre as funções mais adequadas a desempenhar pela faculdade e como esta deveria ser estruturada e concretizada, incluindo considerar todas as funções recomendadas pelo Inquérito. O envolvimento e auscultação com um grupo vasto de pessoas e organizações reforçará as nossas propostas.

Uma primeira prioridade será acordar com os parceiros do setor os resultados práticos que uma faculdade bem-sucedida deve apresentar, para servirem de base a todo o trabalho adicional.

Recomendação 30: que [a faculdade] deve ter pessoal permanente em número suficiente para gerir o seu funcionamento e desempenhar as suas funções em resposta às exigências dos serviços de segurança contra incêndios e salvamento a nível nacional bem como os requisitos do conselho de administração. A faculdade necessitará de aceder a instalações permanentes, incluindo instalações para formação prática e ensino. Prevemos que grande parte da formação e ensino serão ministrados e liderados por bombeiros com experiência adequada, selecionados, caso a caso, de serviços de segurança contra incêndios e salvamento de todo país. (113.53)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Consultar recomendação 29. Isto será recolhido na consulta sobre as funções mais adequadas a desempenhar pela faculdade e como esta deveria ser estruturada e concretizada.

Recomendação 31: que o Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros ("o Corpo de Inspetores") inspecione o Corpo de Bombeiros de Londres (London Fire Brigade) logo que razoavelmente possível, a fim de avaliar e comunicar informações sobre:

- a) em que medida a sala de comando está integrada na organização;
- b) a eficácia das disposições para identificar as necessidades de formação do pessoal da sala de comando, ministrando formação eficaz e registando os respetivos resultados;
- c) a eficácia da sala de comando em geral;
- d) a capacidade da sala de comando de tratar um grande número de pedidos simultâneos de aconselhamento e assistência de pessoas diretamente afetadas por fogos ou outras emergências; e
- e) a qualidade e eficácia das disposições para comunicação entre a sala de comando e o comandante de incidentes. (113.55)

O Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros (HMICFRS) aceita esta recomendação.

O Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros realizou recentemente uma inspeção ao Corpo de Bombeiros de Londres em fevereiro de 2024 em matéria de eficácia, eficiência e gestão de pessoal. As conclusões foram publicadas em novembro de 2024.

De um modo geral, o Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros concluiu que o Corpo de Bombeiros de Londres apresentava

melhorias significativas no seu desempenho desde a inspeção anterior em janeiro de 2022. O Corpo de Bombeiros de Londres melhorou a sua compreensão do risco, continua a responder rapidamente a incêndios e é considerada excepcional na resposta a grandes incidentes e a incidentes que envolvem múltiplas agências.

Recomendação 32: que, logo que razoavelmente possível, o Corpo de Inspetores inspecione o Corpo de Bombeiros de Londres para examinar e comunicar informações sobre as disposições em vigor para a avaliação dos comandantes de incidentes a todos os níveis e a sua competência contínua, seja através de um processo de revalidação ou outro. (133.56)

O Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros (HMICFRS) aceita esta recomendação.

Consultar recomendação 31.

Recomendação 33: que, logo que razoavelmente possível, o Corpo de Inspetores inspecione o Corpo de Bombeiros de Londres (LFB) a fim de examinar e comunicar informações sobre as respetivas disposições de recolha, armazenamento e distribuição de informação, nos termos da secção 7(2)(d) da lei relativa aos serviços de segurança contra incêndios e salvamento de 2004 (Fire and Rescue Services Act 2004) e, em particular, as respetivas disposições para a identificação de edifícios residenciais de alto risco e para a recolha, armazenamento e distribuição de informação sobre os mesmos (113.57)

O Corpo de Inspetores de sua Majestade acerca dos Serviços de Polícia e de Bombeiros (HMICFRS) aceita esta recomendação.

Consultar recomendação 31.

Recomendação 34: que o Corpo de Bombeiros de Londres estabeleça disposições permanentes eficazes para a recolha, consideração e implementação efetiva dos ensinamentos retirados de incidentes, inquéritos e investigações anteriores. Essas disposições devem ser o mais simples possível, flexíveis e devem garantir uma rápida implementação de quaisquer alterações adequadas nas práticas ou procedimentos. (113.58)

O Corpo de Bombeiros de Londres (LFB) aceita todas as recomendações que lhe digam respeito, incluindo a presente, dirigida diretamente ao LFB.

O Corpo de Bombeiros de Londres está empenhado em garantir que retira ensinamentos de outros incidentes e que as boas práticas são partilhadas por toda a organização e pelas agências principais.

A recolha de ensinamentos e de dados de incidentes operacionais foi melhorada, no sentido de uma abordagem mais aberta e favorável em relação à aprendizagem, o que reflete as boas práticas de outros setores como a saúde e a aviação.

No que diz respeito à aprendizagem, é dada prioridade aos incidentes principais e incidentes significativos, para que a informação seja partilhada com o pessoal o mais rapidamente possível, caso este tipo de incidente volte a ocorrer.

O Corpo de Bombeiros introduziu um novo boletim - Breves Notícias Operacionais (Operational News Flash) - para fornecer rapidamente informações críticas sobre riscos diretamente ao pessoal operacional e que separa informações de base (need-to-know) de informações mais específicas (nice-to-know) relativas a aprendizagens operacionais e identifica riscos operacionais.

Recomendação 35: que os serviços de segurança contra incêndios e salvamento, que continuam a utilizar rádios intrinsecamente seguros de baixa potência como parte dos aparelhos respiratórios, considerem reservar os mesmos apenas para situações em que existe um perigo real de ignição de gases inflamáveis e, de um modo geral, utilizando rádios de alta potência, particularmente em arranha-céus. (113.59).

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação em nome de todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento.

O NFCC está a inquirir os serviços de segurança contra incêndios e salvamento para compreender que disposições estão atualmente em vigor a nível local e que apoio nacional poderia ser implementado para auxiliar os serviços a cumprir esta recomendação.

O NFCC irá elaborar um plano de execução até ao final de abril de 2025 em que constem as ações que tomará em conformidade.

Recomendação 36: que todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento tenham em consideração o fornecimento de rádios digitais a todos os bombeiros. (113.60)

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação em nome de todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento.

Consultar recomendação 35.

Recomendação 37: uma vez que as radiocomunicações não são inerentemente fiáveis em determinados ambientes, recomendamos que os bombeiros tenham

formação para responder adequadamente à perda de comunicações e compreender como as repor. (113.61)

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação em nome de todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento.

O NFCC procedeu à revisão do conteúdo das orientações operacionais nacionais e está a estudar, junto dos serviços de segurança contra incêndios, que medidas adicionais poderiam ser tomadas para facilitar a sensibilização e formação sobre como responder a uma perda de comunicações.

O NFCC irá elaborar um plano de execução até ao final de abril de 2025 em que constem as ações que tomará em conformidade.

Recomendação 38: que seja ministrada formação de base sobre a estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo os diversos tipos de hidrantes utilizados e as suas funções, a todos os bombeiros. Deve ser igualmente ministrada formação sobre medidas eficazes para aumentar o caudal e a pressão da água, se necessário. (113.62)

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação em nome de todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento.

O NFCC procedeu à revisão das orientações operacionais nacionais e está a estudar, junto dos serviços de segurança contra incêndios, que medidas adicionais poderiam ser tomadas para facilitar a sensibilização e formação sobre o sistema de abastecimento de água.

O NFCC irá elaborar um plano de execução até ao final de abril de 2025 em que constem as ações que tomará em conformidade.

Recomendação 39: que todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento definam e revejam periodicamente um protocolo acordado com as empresas de serviços públicos (água) das suas áreas a fim de permitir uma comunicação eficaz entre si acerca do abastecimento de água para fins de combate a incêndios. (113.63)

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação em nome de todos os serviços de segurança contra incêndios e salvamento.

Os dirigentes do NFCC e dos serviços de segurança contra incêndios em matéria de água estão a discutir com as empresas de serviços públicos de água como reforçar as disposições existentes e com a Ofwat para identificar melhorias potenciais na interação entre os serviços e as empresas de serviços públicos de água.

O NFCC irá elaborar um plano de execução até ao final de abril de 2025 em que constem as ações que tomará em conformidade.

Recomendação 40: que o Instituto Britânico de Normalização (British Standards Institution) altere a norma BS 750 a fim de incluir uma descrição das circunstâncias em que o coeficiente de caudal referido no número 10.2 da mesma deve ser medido. (113.64)

O Instituto Britânico de Normalização (BSI) aceita esta recomendação.

Irão proceder à alteração correspondente da norma BS 750 e preveem publicar a norma revista, após o processo habitual de definição de normas e um período de consulta pública, no final de 2025.

Recomendação 41: que o Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros considere se, e, em caso afirmativo, em que circunstâncias, os bombeiros devem ser dissuadidos de não cumprir as suas instruções por iniciativa própria e fornecer formação adequada acerca da resposta a uma situação desse tipo. (113.65)

O Conselho Nacional de Chefes de Bombeiros (NFCC) aceita esta recomendação.

Os bombeiros trabalham em ambientes de alto risco e extremamente dinâmicos em que reagir às alterações é essencial para práticas de trabalho seguras. A capacidade de comunicar alterações no ambiente operacional, em tempo real, e a necessidade de se desviarem dos objetivos, em algumas circunstâncias, é essencial.

O NFCC reviu as atuais orientações pertinentes em matéria de briefing e debriefing das equipas e está a estudar, junto dos serviços de segurança contra incêndios, que medidas adicionais poderiam ser tomadas para facilitar a sensibilização e formação nesta área.

O NFCC irá elaborar um plano de execução até ao final de abril de 2025 em que constem as ações que tomará em conformidade.

Recomendação 42: que a lei relativa a [contingências civis de 2004 (Civil Contingencies) Act [2004]] seja revista e que seja tomada em consideração a atribuição de poderes a um ministro para o desempenho das funções de pessoal de primeira intervenção (Category 1 responder) no seu lugar, durante um período limitado. (113.67)

O governo aceita esta recomendação.

O Gabinete do primeiro-ministro procederá à revisão dos poderes legais de intervenção, através da consulta com outros departamentos do governo.

Recomendação 43: o Regulamento 23 dos Regulamentos 25 da lei relativa a contingência civis de 2004 (planeamento de contingências) (Regulation 23 of the Civil Contingencies Act 2004 (Contingency Planning) Regulations 2005) exige que o pessoal de primeira intervenção tenha em consideração, aquando da sua planificação, as atividades das organizações voluntárias relevantes. Assim, recomendamos que o regulamento seja alterado para que passe a exigir que o pessoal de primeira intervenção defina e mantenha parcerias com as organizações voluntárias, profissionais e da comunidade nas áreas em que são responsáveis pela preparação e resposta a emergências. (113.68)

O governo aceita esta recomendação, em princípio.

Reconhecemos o papel vital do setor do voluntariado, da comunidade e das organizações profissionais (VCFS) em todas as dimensões de resiliência e estamos empenhados em construir relações e uma colaboração mais forte com estes grupos. Não obstante, dada a natureza diversa do setor, sugerimos uma consulta rápida e confirmaremos os resultados ainda em 2025. Devemos considerar se atribuir um dever legal é o melhor meio de alcançar um envolvimento mais forte e que encargos poderia implicar um novo dever legal para o pessoal responsável pela resposta à emergência e para as próprias organizações voluntárias, profissionais e da comunidade, em especial as pequenas organizações integradas nas comunidades, como as que foram tão essenciais no apoio à comunidade da Torre Grenfell.

Recomendação 44: as orientações atuais relativas à preparação para emergências constam de vários documentos, todos excessivamente longos e, em alguns aspetos, desatualizados. Recomendamos que as orientações sejam revistas, que seja reduzida a sua extensão e que sejam consolidadas num documento que coloque a tónica na necessidade de os responsáveis pela resposta terem em consideração os requisitos de recuperação, a necessidade de identificar as pessoas vulneráveis, a importância de identificar e garantir a cooperação com grupos de voluntariado, da comunidade e de organizações profissionais bem como a consistência com a lei relativa à igualdade de 2010 (Equality Act 2010). (113.69)

O governo aceita esta recomendação.

Consideraremos plenamente esta recomendação nos resultados da análise de resiliência. Como primeira medida, publicaremos as orientações revistas para responsáveis locais pela resposta a emergências intituladas "Identificar e apoiar pessoas vulneráveis" ('Identifying and Supporting Vulnerable People') na primavera de 2025.

Recomendação 45: que a atenção a considerações humanitárias seja expressamente reconhecida, tornando-as o nono princípio da resposta e recuperação eficaz. (113.69)

O governo aceita esta recomendação.

Consideraremos plenamente esta recomendação nos resultados da análise de resiliência.

Recomendação 46: os acontecimentos demonstraram, no entanto, a necessidade de uma melhor e mais clara compreensão sobre a natureza das disposições "London Gold", em particular, em situações em que é afetada toda uma freguesia (borough). Por conseguinte, recomendamos que as orientações sobre o funcionamento dessas disposições sejam revistas e que os diretores executivos existentes e recém-nomeados recebam formação regular a fim de assegurar que estejam familiarizados com estes princípios. (113.70)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais de Londres e ao Conselho Regional de Resiliência das Autoridades Locais de Londres (London Local Authorities Regional Resilience Board).

As estruturas de resiliência de Londres são definidas ao abrigo da lei relativa a contingências civis de 2004 e respetivas orientações vinculativas, *Preparação para Emergências (Emergency Preparedness)*. Estas requerem uma parceria estratégica de várias agências para toda a cidade de Londres bem como parcerias individuais do Fórum de Resiliência de Freguesias ('Borough Resilience Forum') para cada freguesia de Londres e para a cidade de Londres.

O Conselho Regional de Resiliência das Autoridades Locais de Londres dá apoio às autoridades locais de Londres no exercício das funções de resiliência nos termos da lei relativa a contingências civis de 2004. Isto inclui a assunção de responsabilidades em relação às disposições London Gold, nas quais o Conselho tem vindo a trabalhar no sentido de as reformular desde o incêndio na Torre Grenfell.

Esse trabalho incluiu a atualização dos procedimentos operacionais da Resolução London Gold, a publicação de orientações atualizadas para diretores executivos, o envolvimento proativo do Conselho Regional de Resiliência com as autoridades locais sobre a notificação de um incidente de emergência e a elaboração de um curso de formação para todos os diretores executivos e outros altos funcionários do Conselho de Londres acerca das disposições London Gold previstas para serem apresentadas em 2025. Está prevista uma revisão adicional dos procedimentos da Resolução London Gold para este ano, a fim de confirmar se satisfazem esta recomendação do Inquérito.

Recomendação 47: que os fóruns locais de resiliência adotem normas nacionais a fim de garantir formação, preparação e planeamento eficaz para emergências e adotem regimes de auditoria independentes com vista a identificar deficiências e a garantir a conformidade. (113.71)

O governo aceita esta recomendação.

Iremos aperfeiçoar e atualizar as Normas Nacionais de Resiliência para os Fóruns Locais de Resiliência (National Resilience Standards for Local Resilience Forums, LRF) com a finalidade de clarificar as expectativas sobre os fóruns locais de resiliência.

Serão envidados esforços adicionais para determinar os níveis adequados de garantias, incluindo a definição de certificação e qualificações que permitam às autoridades locais e aos fóruns locais de resiliência garantir a oferta de formação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações (National Qualifications Framework).

Também procedemos à criação de processos para melhor compreender o desempenho, capacidade e aptidão dos fóruns locais de resiliência, após a introdução do financiamento de capacidades e aptidões centrais dos fóruns locais de resiliência em 2021. Estamos empenhados em colaborar mais para fortalecer os fóruns locais de resiliência, incluindo através dos fóruns locais de resiliência pioneiros mais fortes (Stronger LRF trailblazers). Já procedemos à introdução de uma comunicação de informações formal para melhor compreender a preparação dos fóruns locais de resiliência, lançámos um processo local de avaliação de aptidões e estimamos testar um novo protocolo de revisão pelos pares para que os fóruns locais de resiliência trabalhem conjuntamente a fim de avaliar as suas atividades de planeamento, resposta e recuperação, incluindo formação. Isto ajudará as parcerias ao nível do governo e ao nível local a compreenderem onde se encontram as suas forças e fraquezas e a impulsionar melhorias.

Recomendação 48: que seja introduzido um mecanismo para verificar de forma independente a frequência e qualidade da formação ministrada pelas autoridades locais e outro pessoal de primeira intervenção. (113.71)

O governo aceita esta recomendação dirigida ao pessoal de primeira intervenção, em princípio.

Há uma série de organismos reguladores e de inspeção no conjunto das organizações responsáveis pela resposta a emergências que podem auxiliar o pessoal de primeira intervenção a cumprir as suas responsabilidades ao abrigo da lei relativa a contingências civis. Reconhecemos que devemos envidar mais esforços para melhorar a consistência da formação e a definir expectativas claras. Assim, encomendámos ao Conselho de Competências Setoriais independente (Sector Skills Council) uma revisão das Normas Nacionais de Profissões (National Occupational Standards). Estas novas

normas irão estabelecer os conhecimentos e competências necessárias para quem desempenha funções de resiliência e irão melhorar a qualidade e disponibilidade da formação. A Academia de Resiliência do Reino Unido (UK Resilience Academy, UKRA), a ser lançada em abril de 2025, irá oferecer um currículo formativo baseado nestas normas. Definiremos as expectativas em relação ao tipo e frequência da formação nas Normas Nacionais de Resiliência para os Fóruns Locais de Resiliência referidas na recomendação 47.

Além disso, em relação especificamente ao pessoal de primeira intervenção das autoridades locais, o Ministério da Habitação, Comunidades e Administração Local irá trabalhar com os parceiros locais a fim de estudar um processo para as autoridades locais comunicarem informações sobre a formação e o desenvolvimento.

Recomendação 49: que as autoridades locais formem todos os funcionários, incluindo diretores executivos, para encararem a resiliência como uma parte integral das suas responsabilidades. (113.73)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

Esperamos que todo o pessoal receba a formação necessária. As autoridades locais devem ser capacitadas para determinarem que funcionários frequentam a formação, por forma a ser proporcional e à medida das necessidades locais. As Normas Nacionais de Profissões observadas na recomendação 35 ajudarão a essa definição.

A Associação do Poder Local (Local Government Association) e a SOLACE oferecem uma grande diversidade de cursos de formação para diretores executivos, incluindo alguns disponíveis na Faculdade de Planeamento de Emergências (Emergency Planning College).

A Academia de Resiliência do Reino Unido, a lançar em abril de 2025, e a Associação do Poder Local preveem oferecer um curso de formação em prevenção, preparação e resposta de resiliência para diretores executivos e chefias superiores das autoridades locais.

Recomendação 50: o Conselho Autárquico de Kensington e Chelsea (RBKC) não possuía meios eficazes de recolha e registo de informações sobre as pessoas deslocadas da torre e dos edifícios circundantes, incluindo as pessoas desaparecidas. A compilação de informações fiáveis deste tipo é difícil e os desafios potenciais para o pessoal de primeira intervenção das autoridades locais irão variar de acordo com a natureza da emergência. Recomendamos que todas as autoridades locais concebam métodos de obter e registar informações deste tipo, se possível em formato eletrónico, e experimentem utilizá-las em múltiplas circunstâncias diferentes. (113.74)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

Esta responsabilidade será realçada em orientações que esclareçam os deveres principais das autoridades locais. Observamos que a capacidade e os requisitos para o fazer serão determinados pelo tipo de emergência, circunstâncias e pessoas afetadas pelo incidente.

Recomendação 51: que todas as autoridades locais adotem disposições, na medida do razoavelmente possível, que lhes permitam instalar pessoas em alojamentos de emergência num curto espaço de tempo e por forma a satisfazer as suas necessidades pessoais, religiosas e culturais. Essas disposições devem, na medida do possível, envolver proprietários locais de habitação social. (113.75)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

As autoridades locais já têm uma obrigação legal ao abrigo da lei relativa à habitação de 1996 (Housing Act 1996) de realojar pessoas deslocadas por uma emergência. Este dever será realçado em orientações que esclareçam os deveres principais das autoridades locais.

Recomendação 52: que todas as autoridades locais incluam nas respetivas disposições de planos de contingência o auxílio financeiro imediato a pessoas afetadas por uma emergência. (113.76)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

As autoridades locais conhecem melhor as suas zonas locais e planos de contingência, mas o governo está empenhado em trabalhar com as autoridades locais e com a Associação do Poder Local para compreender o modo como os planos de auxílio financeiro podem ser integrados da melhor forma nos planos de contingência das autoridades locais e, se for caso disso, ajudar a determinar o tipo de auxílio financeiro adequado.

Recomendação 53: que, como parte do seu planeamento para emergências, as autoridades locais ponderem de forma detalhada a disponibilidade de trabalhadores fundamentais e o papel que estes deverão desempenhar para que se adotem disposições de contingência adequadas a fim de assegurar, na medida do possível, a continuidade do apoio. (113.76)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais, observando que esta recomendação se refere aos assistentes sociais.

O Ministério da Habitação, Comunidades e Administração Local compromete-se a trabalhar com o Departamento da Saúde e Assistência Social (Department for Health and Social Care), o Departamento da Educação (Department for Education) e com a Associação do Poder Local com vista a garantir que as orientações em matéria de assistência social de trabalhadores fundamentais são partilhadas com o setor e que é sinalizada formação.

Recomendação 54: que, como parte do seu planeamento para emergências, as autoridades locais adotem disposições eficazes para comunicações contínuas com as pessoas que necessitam de ajuda, utilizando a tecnologia mais adequada e uma variedade de idiomas adequados à zona. (113.77)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

As autoridades locais já têm uma obrigação legal através dos seus deveres nos termos da lei relativa a contingências civis de 2004. Este dever será realçado em orientações que esclareçam os deveres principais das autoridades locais.

Recomendação 55: que todas as autoridades locais incluam disposições para a prestação de informações ao público nos seus planos de resposta a emergências, através da combinação dos métodos atuais de comunicação mais eficazes para as zonas pelas quais são responsáveis. (113.78)

O governo apoia esta recomendação dirigida às autoridades locais.

As autoridades locais já têm uma obrigação legal através dos seus deveres nos termos da lei relativa a contingências civis de 2004. Este dever será realçado em orientações que esclareçam os deveres principais das autoridades locais.

Recomendação 56: que o termo anteriormente utilizado pela polícia "centro de coordenação" ("casualty bureau") seja descrito por forma a clarificar que não proporciona informações ao público sobre as pessoas afetadas pela emergência. (113.78)

O Conselho Nacional de Chefes da Polícia (National Police Chiefs' Council, NPCC) aceita esta recomendação.

O NPCC tem vindo a trabalhar no sentido de cumprir uma recomendação semelhante feita em 2018 pela revisão independente Kerslake relativa ao atentado à bomba na Manchester Arena. Procedeu à atualização dos procedimentos operacionais normalizados para o centro de coordenação e continuará a assegurar a concretização de medidas de acordo com os mesmos. Embora o centro de coordenação continue a ser conhecido como tal, o NPCC tem colaborado com os chefes de comunicação das

forças policiais sobre como descrever de forma clara as funções de um centro de coordenação e está a trabalhar com o poder local a fim de garantir a clareza das comunicações no caso de um incidente crítico. A recomendação foi integralmente cumprida.

Recomendação 57: que sejam reconsideradas as recomendações feitas no Relatório, Fase 1, à luz das conclusões do presente relatório. (113.82)

O governo aceita esta recomendação.

Referimo-nos a estas recomendações na resposta à consulta sobre Partilha Adicional de Informações em matéria de Evacuações de Emergência (Emergency Evacuation Information Sharing Plus, EEIS+), publicada a 2 de dezembro de 2024.

Recomendação 58: que os conselhos contidos no número 79.11 do Guia da Associação do Poder Local (LGA Guide) sejam alvo de consideração adicional. (113.83)

O governo aceita esta recomendação.

Os conselhos constantes do número 79.11 do Guia da Associação do Poder Local foram eliminados em 2021. O Ministério do Interior pretende publicar novas orientações sobre as questões abrangidas no número 79.11 em 2025.

Declaração do Vice-Primeiro-Ministro ao Parlamento sobre a resposta do Governo ao relatório final do Inquérito à Torre Grenfell

26 de fevereiro de 2025

Este Governo aceita que o relatório final do inquérito à Torre Grenfell deve ser o catalisador para uma mudança sistémica duradoura. Todos os Membros da Câmara, passados e presentes, terão partilhado a minha indignação face às suas conclusões chocantes. O presidente do inquérito, Sir Martin Moore-Bick, e a sua dedicada equipa descobriram provas condenatórias de falhas políticas, empresariais e individuais que remontam a décadas. Estas levaram à perda de 72 vidas inocentes, 18 delas crianças, naquela terrível noite de junho de 2017. Foi uma traição mortal e uma tragédia nacional que nunca mais deve acontecer. Repito hoje o que o Primeiro-Ministro disse em setembro às famílias enlutadas, aos sobreviventes e àqueles na comunidade imediata de Grenfell, alguns dos quais estão hoje conosco na Galeria: em nome do Governo, do Estado britânico e dos responsáveis, lamento profundamente.

O relatório do inquérito fez 58 recomendações, das quais 37 foram dirigidas ao Governo. O Governo aceita as conclusões do relatório e implementará todas as recomendações. A nossa resposta publicada hoje aborda cada uma delas e vai mais longe, para definir as nossas reformas mais amplas da habitação social e do setor da construção. À medida que fazemos estas mudanças vitais, publicaremos relatórios trimestrais sobre o progresso e atualizaremos o Parlamento anualmente.; O Governo está aberto ao escrutínio e permanecerá responsável pelas suas ações.

Priorizaremos os residentes e protegeremos os seus interesses, garantiremos que a indústria constrói casas seguras e proporcionaremos maior clareza na responsabilização e na aplicação da lei. Ter alguém em qualquer lugar a viver numa casa insegura é uma pessoa a mais. Este será o nosso princípio orientador, e deve ser o de qualquer pessoa que queira construir ou cuidar das nossas casas. Isso será uma parte importante do legado de Grenfell.

Durante quase oito anos, apesar da sua dor, os enlutados, sobreviventes e membros da comunidade têm feito campanha com determinação, não querendo que ninguém sofra como eles sofreram. É justo dizer que o sistema de construção que temos hoje não é o mesmo que foi justamente criticado no relatório - aquele que tínhamos até aos trágicos acontecimentos de 2017. Mas também é claro que ainda há muito mais a fazer, por isso posso anunciar que criaremos um regulador único para a construção e um consultor-chefe de construção. Apresentaremos os nossos planos detalhados ainda este ano.

Estou a aceitar as recomendações para profissionalizar os engenheiros e avaliadores de incêndio, para licenciar os empreiteiros principais e para rever o papel do controlo de edificações. Quando as normas são claras e a indústria tem clareza e certeza sobre como os indivíduos e as empresas devem comportar-se, isso incentiva a confiança dos

investidores. Isto melhorará a segurança dos residentes e apoiará a indústria da construção e a nossa missão de gerar crescimento económico.

Comprometemo-nos a construir 1,5 milhões de casas durante a legislatura para combater a crise aguda de habitação do nosso país, como parte do nosso plano de mudança para melhorar a vida das pessoas em todo o país. É vital que estas futuras casas, bem como as existentes, sejam seguras e de alta qualidade, e acolho com satisfação a forma como algumas partes da indústria deram um passo em frente para liderar a necessária mudança de cultura e abordagem.

Mas não nos esqueçamos que Sir Martin descobriu que praticamente todas as instituições e organizações encarregadas de manter a torre segura e de proteger aqueles que a chamavam de lar falharam. A sua conclusão mais devastadora foi que todas as mortes eram evitáveis. O inquérito descobriu incompetência e negligência em série, complacência e inação, e desonestidade flagrante e ganância. As organizações que falharam incluíam o Governo e os reguladores; o Departamento que agora lidero, que não agiu sobre riscos conhecidos e ignorou, atrasou ou desconsiderou questões que afetavam a segurança de vidas; e as empresas fabricantes, incluindo a Arconic, a Kingspan e a Celotex, cujos produtos foram utilizados para renovar a torre. O relatório concluiu que elas agiram com desonestidade sistémica ao vendê-los e comercializá-los de forma enganosa. O seu comportamento mercenário vergonhoso colocou o lucro à frente das pessoas e explorou o regime regulatório para escapar à responsabilização, com consequências fatais. Para minha repulsa e vergonha deles, alguns mostraram pouco remorso e recusaram-se mesmo a ajudar a resolver a crise de segurança nos edifícios que tanto contribuíram para criar.

As empresas devem ser responsabilizadas pelo seu papel em Grenfell. A Secretária Parlamentar do Gabinete do Conselho de Ministros está a anunciar hoje que utilizará novos poderes ao abrigo da Lei de Contratação Pública de 2023 para investigar a Arconic, a Kingspan, a Saint-Gobain como proprietária da Celotex na altura e outras organizações. Espero uma ação rápida e decisiva e garantirei que o progresso seja relatado.

Mas devemos fazer mais para garantir que as regras certas estejam em vigor. Até hoje, persistem lacunas críticas na forma como os produtos de construção são regulamentados. Só com uma reforma rigorosa transformaremos a cultura que permitiu que a tragédia acontecesse. Para alcançar isso, estamos também a publicar hoje um Livro Verde sobre a reforma dos produtos de construção. Ele ajudar-nos-á a eliminar a podridão no setor e a permitir que a competência se enraíze. A segurança virá em primeiro lugar e prevalecerá uma cultura de responsabilidade. Celebraremos aqueles que lideram o caminho, e aqueles que ficarem aquém sofrerão as consequências. No futuro, as empresas desonestas serão responsabilizadas. O nosso Livro Verde apresenta as nossas ideias para penas de prisão para executivos que violem as regras e multas ilimitadas quando a segurança é colocada em risco. Faremos o que for necessário.

Em todo o setor, há apetite para mudança. Essa mudança está atrasada, e nós iremos liderá-la. Presto homenagem à resistência duradoura e à determinação das famílias enlutadas, dos sobreviventes e dos membros da comunidade imediata. As suas campanhas resultaram na aprovação de nova legislação, que membros deste Governo apoiaram, tornando o nosso domínio público mais seguro. Todos estão mais seguros graças à Lei de Segurança de Edifícios de 2022, que estabeleceu novos padrões para a construção de edifícios residenciais em Inglaterra. A Lei introduziu o Regulador de Segurança de Edifícios e disposições para edifícios de alto risco. Todas as pessoas que vivem em apartamentos sabem agora que as portas de entrada, paredes externas e estrutura das suas casas estão no âmbito das avaliações de risco de incêndio graças à Lei de Segurança contra Incêndios de 2021. Existem novos deveres para proprietários e gestores de edifícios e blocos de apartamentos. A Lei de Habitação Social (Regulamentação) de 2023 garante que os senhorios sejam responsabilizados.

Desafiei o Município Real de Kensington e Chelsea a demonstrar como mudou, tornando-se um senhorio e autoridade local exemplar. Mantereí um olhar atento sobre o seu progresso, e ouviremos os seus inquilinos para avaliar se teve sucesso.

Estamos a avançar com o plano de aceleração de reparações para consertar todos os edifícios em todo o país que ainda têm revestimentos perigosos, e onde os proprietários dos edifícios ficarem aquém, nós agiremos. Estamos a introduzir regulamentos para melhorar a segurança contra incêndios e a evacuação de residentes com deficiência e vulneráveis em edifícios residenciais de grande altura e de maior risco. A partir de 1 de abril, as responsabilidades ministeriais para funções de incêndio serão transferidas do Ministério do Interior para o meu Departamento, de acordo com a recomendação do inquérito para reunir a responsabilidade pela segurança contra incêndios num único Departamento.

As pessoas e a sua segurança estão no centro da nossa resposta ao inquérito, mas permanece uma realidade dura e terrível: os enlutados, os sobreviventes e os membros da comunidade de Grenfell ainda esperam pela justiça que necessitam e merecem. A justiça deve ser feita. A investigação em curso da Polícia Metropolitana está entre as maiores que já realizou, e a Met tem o total apoio do Governo. Em setembro, o Primeiro-Ministro disse acertadamente que esta tragédia levanta questões sobre o que significa justiça social na Grã-Bretanha hoje, e se as vozes das pessoas da classe trabalhadora, aquelas com deficiências e as de cor são ignoradas e descartadas. Estou aqui para dizer que não seremos esse país. Seremos um país onde habitação decente, segurança, proteção e tranquilidade são compartilhadas por todos e não são apenas privilégio de poucos.

As lições do inquérito não deveriam ter precisado de uma tragédia para serem descobertas. Honraremos a memória daqueles que perderam as suas vidas, trazendo mudanças significativas em seu nome - mudanças que melhorarão a vida de todos. Não temos ilusões sobre a dimensão da tarefa em mãos. A responsabilidade de proporcionar mudanças duradouras é o privilégio da liderança. Isso não será feito apenas pelo

Governo, mas colocaremos a nossa voz e poder ao serviço da causa pela qual a comunidade de Grenfell continua a lutar há quase oito longos anos. Juntos, traremos a mudança transformacional que as pessoas deste país merecem. É com essa admiração pelo espírito da comunidade de Grenfell e a determinação de honrá-lo que recomendo esta declaração à Câmara.